



**LEI MUNICIPAL N.º 2.122/2009**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, aprovou, e eu sanciono seguinte lei.


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, no Orçamento Programa do Município de Conceição das Alagoas para o corrente exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - A referida autorização se faz necessária para abertura da dotação orçamentária: 02.60.12361.0031.20035.44905100.

**Art. 3º** - Constituirão recursos para a abertura de crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 25 de março de 2009.

  
**José Renato de Sousa**  
**Prefeito Municipal**